

PROJETO DE LEI N.º 95/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO E REPASSAR RECURSOS PARA A ADTAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato administrativo e repassar recursos até o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para a Associação de Desenvolvimento Turístico de Ametista do Sul/RS – ADTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.014.187/0001-79, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Brasil, nº 828, Sala 2, na cidade de Ametista do Sul/RS.

Parágrafo Único – O valor do auxílio deverá ser utilizado pela entidade para a realização dos festejos de natal 2021 e ano novo 2022, compreendendo a decoração, divulgação promocional, instalação de ornamentação, mão de obra, compra de materiais e equipamentos expositivos para a divulgação turística do Município.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE AMETISTA DO SUL/RS – ADTAS prestará contas, através de documentos contábeis, da utilização específica e detalhada dos recursos recebidos, sob pena de, não o fazendo, devolver os valores que lhe forem repassados.

Art. 3º - Os recursos repassados deverão ser movimentados em conta bancária específica.

Art. 4º - Para suportar as despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0.001 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ametista do Sul/RS, 23 de Setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 95/2021

**Ilustre Presidente
Caros Vereadores:**

Em anexo ao presente, tomamos a liberdade de encaminhar a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei nº 95/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato administrativo e repassar recursos para a Associação de Desenvolvimento Turístico de Ametista do Sul/RS – ADTAS, na ordem de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e das outras providências.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência e demais pares, o Município de Ametista do Sul/RS em razão de ser basicamente turístico, tem aumentado notadamente o número de visitantes que aqui aportam para conhecer as belezas naturais e físicas da comunidade.

Desta forma, entendemos a importância de criar mais uma atração visando incentivar a participação e a presença de pessoas de outras municipalidades para visitar a cidade, adquirir produtos e assim aumentar as receitas da fazenda pública através de impostos.

Com efeito, acreditamos que os festejos natalinos e de ano novo são uma ótima oportunidade para, através das decorações e embelezamento alusivo a data magna da cristandade, atrair mais visitantes gerando riquezas para o comércio, indústria e receita pública.

Por outro lado, esse investimento será superior aos anteriores e assim gradativamente será aumentado até tornar-se tradicional da região do Médio Alto Uruguai capaz de atrair pessoas de outros lugares, como já vem ocorrendo.

Os valores estão sendo repassados para a associação antes referida, visto ser detentora de pleno conhecimento do setor turístico, bem como, ser uma entidade inidônea que prestará serviço gratuito ao Município na organização dos festejos natalinos e do ano novo 2022. Destaca-se que haverá fiscalização do Poder Executivo na apreciação das contas que serão prestadas, além da supervisão dos investimentos.

Assim, esperamos a compreensão de Vossa Excelência e demais vereadores no sentido de aprovar o projeto de suma importância para o desenvolvimento turístico de Ametista do Sul/RS.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS